

Urbano – IPTU em vista o valor da inflação do período, bem como os demais tributos municipais, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos contribuintes acerca da possibilidade da ampla defesa e contraditório quando do lançamento dos tributos, bem como disciplinar prazo limite para pagamento dos mesmos, assim como para apresentação de requerimentos e recursos conforme determina a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos monetariamente os tributos municipais, a planta genérica de valores para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os preços públicos, a contribuição de iluminação pública, as multas de ofício e os débitos inscritos em dívida ativa, tributários ou não, ajuizados ou não, protestados ou não, para o exercício de 2022, em 17,89% (dezessete vírgula oitenta e nove por cento).

Art. 2º A correção de que trata o artigo 1º deste Decreto tem como base o Índice Geral de Preços - Mercado, acumulado nos últimos 12 meses (Dez/20 a Nov/21).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

DECRETO Nº 918, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o valor da alíquota de contribuição para o PREVIM – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba estabelecido no ano de 2021 até elaboração do cálculo atuarial.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 33, de 16 de julho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o valor da alíquota de contribuição para o PREVIM – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba estabelecido no ano de 2021 até elaboração do cálculo atuarial, conforme Decreto nº 825, de 24 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0123, de 29 de dezembro de 2021.

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Suspender Férias dos vereadores relacionados abaixo, no dia 29 de Dezembro de 2021, e posterior reestabelecimento, sem prejuízo do usufruto do período suspenso para cumprimento integral do período de descanso remunerado.

Matricula nº

23-1 Andercleyne de Oliveira Queiroz

11-2 Andrew Robalinho da Silva Filho

21-1 Fabiano Moraes Agi

26-1 Fernando Barbosa Castro

22-1 Gilson Santana de Araújo

188-1 Jair Fernandes da Silveira

24-1 Lucio Antonio de Freitas

186-1 Marco Antonio Benites